



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2002, DE 26/08/2002

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Liga Esportiva Coxinense. “

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Liga Esportiva Coxinense, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao custeio do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Coxim – Versão 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 2002


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal